



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 53/2023

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPES MUNICIPAIS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de interesse público os seguintes eventos: "COPA AMZOP/SESC/SICREDI DE 2023 – ADULTO"; "10º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL DO ALTO URUGUAI – CATEGORIA DE BASE (SUB-9, SUB-11, SUB-13 E SUB-15)"; "CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL AMZOP/SESC/SICREDI – SUB-15"; "LIGA DA INTEGRAÇÃO REGIONAL DA AMIZADE – ADULTO"; e o "CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL DE BASE DE PLANALTO – SUB-9, SUB-11, SUB 13- SUB-15".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, no valor total de até R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) com taxa de inscrição, sendo o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) da equipe masculina adulta de futsal na competição "Copa AMZOP/SESC/SICREDI de 2023; o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o "10º Campeonato Regional de Futsal do Alto Uruguai - Categoria de Base", o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o Campeonato Regional de Futsal AMZOP/SESC/SICREDI – Sub-15; o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para a Liga da Integração Regional da Amizade – Adulto, e o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o Campeonato Regional de Futsal de Planalto/RS – Categoria de Base.

Art. 3º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
2.220 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

APROVADO

EM 29/05/23


PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 18 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 53/2023

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPES MUNICIPAIS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

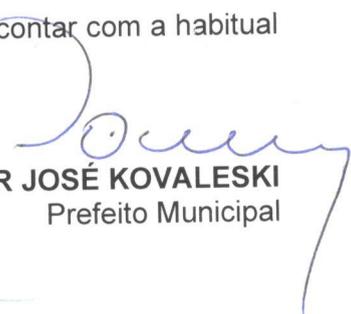
O presente Projeto de lei contempla o custeio por parte do Poder Público com o pagamento de taxa de inscrição de equipes municipais em competições esportivas a serem realizadas durante o exercício de 2023 com base na previsão da Secretaria Municipal de Desporto, em toda a região.

O referido custeio se faz necessário para a garantia do exercício do papel fomentador das práticas desportivas do Ente Público, valorizando o esporte em todas as idades como importante ferramenta no desenvolvimento e qualidade de vida dos munícipes. Aliado a isto, os jogadores atuam na divulgação do nosso município, contribuindo com o turismo crescente.

Isto posto, requer esta Municipalidade a aprovação da presente proposta legislativa, a fim de que o valor referente às taxas de inscrições nas competições mencionadas possa ser suportado pelo Poder Público Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul - RS

